

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

**APROVADO** DATA 01/03/2010

Votação: 4/5

Presidente \_\_\_\_\_ Secretário \_\_\_\_\_



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA  
EXAMINADO E APROVADO POR  
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.  
EM 24/02/2010  
Assessor Jurídico - OAB/RS 11.710

**PROJETO DE LEI Nº 009, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 25/2010

Data: 11/02/10

Ass. 81 Jan

**ALTERA E CONSOLIDA O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 20 da Lei Municipal nº 2306, de 23 de agosto de 2006, alterado pela Lei Municipal nº 2395, de 11 de setembro de 2007, e pela Lei Municipal nº 2637, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 20.** O quadro de Cargos em Comissão e de Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Poder Executivo Municipal passa a ser o seguinte:

| DENOMINAÇÃO                                                           | Nº DE CARGOS | Nº DE FUNÇÕES | PADRÃO                         |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------------------------------|
| Assessor de Gabinete                                                  | 1            | 1             | CC 4<br>FG 4                   |
| Assessor de Imprensa                                                  | 1            | 1             | CC 5<br>FG 5                   |
| Assessor de Planejamento das Ações do Gabinete da Primeira Dama       | 1            | 1             | CC 3<br>FG 4                   |
| Assessor Jurídico do Município                                        | 3            | 3             | CC 5<br>FG 5                   |
| Autorizador dos Serviços de Auditoria da Secretaria de Saúde          | 1            | 1             | CC 5,83 coef.<br>FG 2,91 coef. |
| Chefe de Gabinete                                                     | 1            | 1             | CC 6<br>FG 6                   |
| Chefe de Seção                                                        | -            | 7             | FG 1                           |
| Chefe de Serviço                                                      | -            | 6             | FG 1                           |
| Chefe do Posto de Silva Jardim                                        | 1            | 1             | CC 1<br>FG 1                   |
| Coordenador de Conselhos Municipais                                   | 1            | 1             | CC 5,83 coef.<br>FG 2,91 coef. |
| Coordenador de fiscalização e arrecadação de tributos                 | 1            | 1             | CC 6<br>FG 6                   |
| Coordenador de Planejamento                                           | 1            | 1             | CC 5<br>FG 5                   |
| Coordenador de Serviços da Saúde                                      | 1            | 1             | CC 5<br>FG 5                   |
| Coordenador de Serviços Limpeza, Higiene e Controle Material da Saúde | 1            | 1             | CC 2<br>FG 2                   |
| Coordenador do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social      | 1            | 1             | CC 4<br>FG 4                   |



| DENOMINAÇÃO                                      | Nº DE CARGOS | Nº DE FUNÇÕES | PADRÃO                         |
|--------------------------------------------------|--------------|---------------|--------------------------------|
| Coordenador dos Serviços de Vigilância Sanitária | 1            | 1             | CC 4<br>FG 4                   |
| Diretor de Departamento                          | 15           | 15            | CC 5,83 coef.<br>FG 2,91 coef. |
| Diretor de Divisão                               | 15           | 15            | CC 4<br>FG 4                   |
| Motorista do Prefeito                            | 1            | -             | CC 4                           |
| Secretário Municipal                             | 8            | 8             | -                              |
| Sub-Prefeito                                     | 1            | -             | CC 1                           |
| Técnico Esportivo                                | 1            | 1             | CC 3<br>FG 3                   |

**Parágrafo Único.** Os cargos e funções elencados no quadro, com a mesma nomenclatura, não se somam para fins de números de vagas, podendo ser cargo em comissão ou função gratificada”.

**Art. 2º.** Fica revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2395, de 11 de setembro de 2007.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de fevereiro de 2010.

Flávio José Breda,  
**Vice-Prefeito Municipal,**  
no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 25/2010

Data: 11/02/10

Ass. 8/1/2010



## PROJETO DE LEI Nº 009, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

### JUSTIFICATIVA:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que "Altera e Consolida o Quadro de Cargos em Comissão e de Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Poder Executivo Municipal."

A Lei Municipal nº 2306, de 23 de agosto de 2006, que Consolida Legislação que Dispõe Sobre Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e de Cargos em Comissão e de Funções Gratificadas, teve seu artigo 20 alterado pela Lei Municipal nº 2395, de 11 de setembro de 2007, e pela Lei Municipal nº 2637, de 30 de dezembro de 2009.

Tendo em vista a grande quantidade de leis que compõem o arcabouço legislativo municipal, a presente proposição objetiva consolidar e adequar as alterações realizadas na legislação municipal correlata, visando facilitar a compreensão e a aplicação da Lei.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de fevereiro de 2010.

Flávio José Breda,  
**Vice-Prefeito Municipal,**  
no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 25/2010

Data: 11/02/10

Ass. Silva



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA  
EXAMINADO E APROVADO POR  
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.  
EM 17/02/2010  
Assessor Jurídico - OAB/RS 11.710



## MENSAGEM RETIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 009, de 11 de fevereiro de 2010 que "ALTERA E CONSOLIDA O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 28/2010  
Data: 17/02/10

Ass. 10:30

Fazendo uso das prerrogativas outorgadas pela Legislação e normas vigentes, solicitamos retificar o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Poder Executivo Municipal, conforme segue:

| DENOMINAÇÃO                                                           | Nº DE CARGOS | Nº DE FUNÇÕES | PADRÃO                         |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------------------------------|
| Assessor de Gabinete                                                  | 1            | 1             | CC 4<br>FG 4                   |
| Assessor de Imprensa                                                  | 1            | 1             | CC 5<br>FG 5                   |
| Assessor de Planejamento das Ações do Gabinete da Primeira Dama       | 1            | 1             | CC 3<br>FG 4                   |
| Assessor Jurídico do Município                                        | 3            | 3             | CC 5<br>FG 5                   |
| Autorizador dos Serviços de Auditoria da Secretaria de Saúde          | 1            | 1             | CC 5,83 coef.<br>FG 2,91 coef. |
| Chefe de Gabinete                                                     | 1            | 1             | CC 6<br>FG 6                   |
| Chefe de Seção                                                        | -            | 7             | FG 1                           |
| Chefe de Serviço                                                      | -            | 6             | FG 1                           |
| Chefe do Posto de Silva Jardim                                        | 1            | 1             | CC 1<br>FG 1                   |
| Coordenador de Conselhos Municipais                                   | 1            | 1             | CC 5,83 coef.<br>FG 2,91 coef. |
| Coordenador de fiscalização e arrecadação de tributos                 | 1            | 1             | CC 6<br>FG 6                   |
| Coordenador de Planejamento                                           | 1            | 1             | CC 5<br>FG 5                   |
| Coordenador de Serviços da Saúde                                      | 1            | 1             | CC 5<br>FG 5                   |
| Coordenador de Serviços Limpeza, Higiene e Controle Material da Saúde | 1            | 1             | CC 2<br>FG 2                   |
| Coordenador do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social      | 1            | 1             | CC 4<br>FG 4                   |
| Coordenador dos Serviços de Vigilância Sanitária                      | 1            | 1             | CC 4<br>FG 4                   |
| Diretor de Departamento                                               | 16           | 16            | CC 5,83 coef.<br>FG 2,91 coef. |
| Diretor de Divisão                                                    | 14           | 14            | CC 4<br>FG 4                   |



| DENOMINAÇÃO           | Nº DE CARGOS | Nº DE FUNÇÕES | PADRÃO       |
|-----------------------|--------------|---------------|--------------|
| Motorista do Prefeito | 1            | -             | CC 4         |
| Secretário Municipal  | 8            | 8             | -            |
| Sub-Prefeito          | 1            | -             | CC 1         |
| Técnico Esportivo     | 1            | 1             | CC 3<br>FG 3 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de fevereiro de 2010.

Flávio José Breda,

**Vice-Prefeito Municipal,**

**no exercício do cargo de Prefeito Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 28/2010

Data: 17 / 02/10

Ass. gê/ger

10:30